

DNTF/Nº
151

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO PRIMEIRO
ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO
PARA CONSTRUÇÃO, OPERAÇÃO E
EXPLORAÇÃO DE FERROVIA, CELEBRADO
ENTRE A UNIÃO E A EMPRESA ESTRADA DE
FERRO PARANÁ OESTE S.A. - FERROESTE.

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Infra-Estrutura, neste ato representado pelo Senhor Ministro de Estado, Doutor JOÃO EDUARDO CERDEIRA DE SANTANA, e, de outro lado, a empresa ESTRADA DE FERRO PARANÁ OESTE - S.A. - FERROESTE, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente JOSÉ CARLOS SENDEN JÚNIOR, e seu Diretor Técnico MARTIN ROEDER, tendo em vista o disposto no art. 55, inciso II, alínea "b" do Decreto-lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986, na Cláusula Quinta, Parágrafo Primeiro, do Contrato de Concessão, e o que consta do Processo nº 20000.001547/89-07, resolvem, celebrar o presente Termo de Retificação, de conformidade com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Este Termo tem por finalidade principal retificar o prazo para elaboração do projeto final de engenharia da primeira etapa do empreendimento, previsto na Cláusula Primeira do Primeiro Aditivo ao Contrato de Concessão, para 15 (quinze) meses e 15 (quinze) dias, a contar de 23 de maio de 1990 e com término em 6 de setembro de 1991.

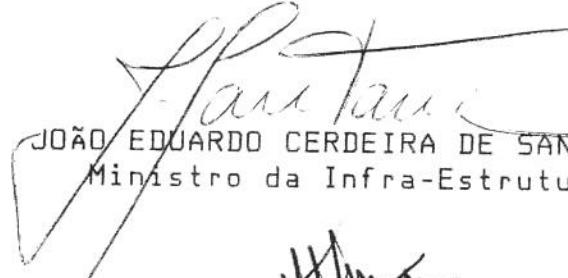
CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas que não contrariem o presente Termo Aditivo.

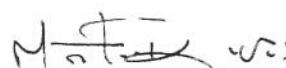
DNTF/
156

E, por assim estarem de acordo, os representantes legais das partes firmam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo indicadas e nominadas.

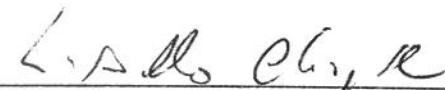
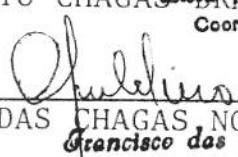
Brasília-DF, em 25 de outubro de 1991.


JOÃO EDUARDO CERDEIRA DE SANTANA
Ministro da Infra-Estrutura


JOSÉ CARLOS SENDEN JÚNIOR
Diretor Presidente


MARTIN ROEDER
Diretor Técnico

TESTEMUNHAS:

1. 
LUIZ ALBERTO CHAGAS Lui Alberto Chagas Braga
Coordenador de Engenharia
DNTF
2. 
FRANCISCO DAS CHAGAS NOGUEIRA LEOPOLDINO
Francisco das Chagas N. Leopoldino
Chefe de Divisão de Obras
Engenharia/DNTF